



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

LEI Nº 255/2024

MUCAMBO-CE, EM 06 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO SUBSÍDIO DOS PROCURADORES ADJUNTOS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a Câmara Municipal aprovou a seguinte LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Esta Lei altera a o vencimento dos Procuradores Adjuntos do Município de Mucambo em 30% (trinta por cento), passando a ter como vencimento o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2024.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CEARÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

**FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL**